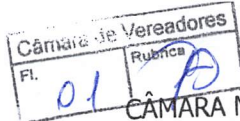




PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1271/2022

Data: 29/04/22

Ass. 11:10h

Ofício Gab. Nº 180/2022

Serafina Corrêa, RS, 28 de abril de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 037/2022.

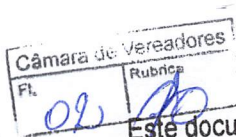
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 037/2022, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
27.04.2022
OAB/RS nº 250

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

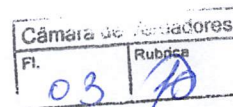
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas, melhorias na pavimentação e obras de infraestruturas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de SERAFINA CORRÊA/ RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO SERAFINA CORRÊA/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os critérios adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de abril de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva a autorização para contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). As condições da contratação da operação de crédito são as seguintes: prazo de carência de 12 (doze) meses e prazo de amortização de 108 (cento e oito) meses, com taxa base em 131% do CDI.

Encaminha-se, anexo ao presente Projeto de Lei, o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, contendo a justificativa para a contratação da operação de crédito.

Os valores oriundos da operação de crédito serão destinados para a aquisição de máquina, melhorias na pavimentação e obras de infraestrutura, conforme segue:

A) MÁQUINA

A escavadeira hidráulica será, em especial, para a concessão de incentivos agropecuários, entre outros serviços necessários, sendo uma melhoria necessária para uma maior autonomia da Secretaria.

A máquina ampliará as modalidades de serviços já prestados, uma vez que a escavadeira hidráulica que pertence ao Município tem, aproximadamente, 18 (dezoito) anos de uso, com pequena capacidade produtiva e com alto custo de manutenção. A aquisição do novo maquinário suprirá a grande demanda de serviços, como abertura de valas, manutenção e melhorias de estradas rurais, auxílio em terraplanagens, entre outros.

Além disso, há uma crescente demanda de serviços com estes tipos de equipamentos, principalmente em projetos agropecuários, estando o Município autorizado a



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

conceder os incentivos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.023, de 06 de março de 2013. Ocorre que, por vezes, não há disponibilidade de maquinário para atender toda a demanda. Sendo assim, com a disponibilização de outra máquina, será possível atender um maior número de produtores rurais em um menor período de tempo, como forma de fomentar cada vez mais as atividades agropecuária em nosso Município.

Ademais, importante destacar que, a aquisição deste maquinário possibilitará uma maior agilidade na resposta às demandas apresentadas pelos munícipes.

Ainda, é de suma importância ressaltar que, as aquisições mencionadas, evitarão gastos com terceirização, haja vista o alto custo desses serviços, que, anualmente, supera os R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A avaliação das máquinas está aproximadamente em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

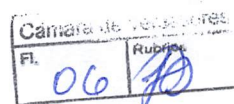
B) UM CAMINHÃO PRANCHA

O veículo será utilizado para o transporte de máquinas pesadas como rolo, carregadeira, retroescavadeira, entre outras. O transporte do maquinário pesado, através do caminhão prancha, diminuirá os riscos de acidentes; diminuirá a depreciação dos equipamentos; diminuirá o tempo com deslocamento das máquinas, o que, em consequência, gerará um maior aproveitamento do tempo de prestação dos serviços, proporcionando maior produtividade e eficiência; e, ainda, gerará economia aos cofres públicos, tendo em vista o alto custo da terceirização desses serviços.

Atualmente, o custo de terceirização deste serviço é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por deslocamento, motivo pelo qual, somente é contratado em casos de extrema necessidade.

A avaliação do caminhão prancha está aproximadamente em R\$ 40.000,00 (Quatrocentos mil reais).

OBS: Informamos que os valores dos custos projetados para aquisição das máquinas/equipamentos excedentes da operação de crédito proposta (R\$ 1.500.000,00) serão suplementados pela Administração Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

C) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA SANTANA

A pavimentação asfáltica na estrada Santana, tem por objetivo criar uma via específica (Perimetral) para o trânsito de caminhões pesados, desviando os mesmos do centro da cidade. Hoje temos uma movimentação muito grande de caminhões transportando animais vivos (Frango/suínos), ração, legumes, grãos, estruturas metálicas entre outros produtos/materiais produzidos/manufaturados na região, transitando pelas principais ruas e avenidas da cidade, causando muitos transtornos para o trânsito do centro da cidade de Serafina Corrêa.

D) INFRAESTRUTURA

O município tem a necessidade de regularizar o loteamento habitacional popular Santa Rita, com a construção de muros de contenção, sistema de drenagens e bases de sustentação.

Por fim, informo que, segue anexo ao presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar n- 101, de 4 de maio de 2000, Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, acompanhada de declaração.

Diante do exposto, encaminho o presente projeto de lei e conto com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, uma vez que os recursos provenientes da operação de crédito ora proposta, serão destinados para aquisição de máquinas e equipamentos que refletem as necessidades atuais dos munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de abril de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

“Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Serafina Corrêa – RS, de operação de crédito, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, cujos recursos serão destinados à Aquisição de Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

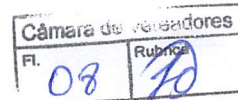
Os valores oriundos da operação de crédito serão destinados para a aquisições de máquinas e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, quais sejam:

- a) Máquinas;
- b) 01 Caminhão prancha;
- c) Pavimentação Asfáltica na Estrada Santana;
- d) Infraestrutura.

a) MÁQUINA

A escavadeira hidráulica será, em especial, para a concessão de incentivos agropecuários, entre outros serviços necessários, sendo uma melhoria necessária para uma maior autonomia da Secretaria.

A máquina ampliará as modalidades de serviços já prestados, uma vez que a escavadeira hidráulica que pertence ao Município tem, aproximadamente, 18 (dezoito) anos de uso, com pequena capacidade produtiva e com alto custo de manutenção. A aquisição do novo maquinário suprirá a grande demanda de serviços, como abertura de valas, manutenção e melhorias de estradas rurais, auxílio em terraplanagens, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Além disso, há uma crescente demanda de serviços com estes tipos de equipamentos, principalmente em projetos agropecuários, estando o Município autorizado a conceder os incentivos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.023, de 06 de março de 2013. Ocorre que, por vezes, não há disponibilidade de maquinário para atender toda a demanda. Sendo assim, com a disponibilização de outra máquina, será possível atender um maior número de produtores rurais em um menor período de tempo, como forma de fomentar cada vez mais as atividades agropecuária em nosso Município.

Ademais, importante destacar que, a aquisição deste maquinário possibilitará uma maior agilidade na resposta às demandas apresentadas pelos munícipes.

Ainda, é de suma importância ressaltar que, as aquisições mencionadas, evitarão gastos com terceirização, haja vista o alto custo desses serviços, que, anualmente, supera os R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A avaliação das máquinas está aproximadamente em R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

b) (01) UM CAMINHÃO PRANCHA

O veículo será utilizado para o transporte de máquinas pesadas como rolo, carregadeira, retroescavadeira, entre outras. O transporte do maquinário pesado, através do caminhão prancha, diminuirá os riscos de acidentes; diminuirá a depreciação dos equipamentos; diminuirá o tempo com deslocamento das máquinas, o que, em consequência, gerará um maior aproveitamento do tempo de prestação dos serviços, proporcionando maior produtividade e eficiência; e, ainda, gerará economia aos cofres públicos, tendo em vista o alto custo da terceirização desses serviços.

Atualmente, o custo de terceirização deste serviço é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por deslocamento, motivo pelo qual, somente é contratado em casos de extrema necessidade.

A avaliação do caminhão prancha está aproximadamente em R\$ 40.000,00 (Quatrocentos mil reais).

OBS: O município de Serafina Corrêa informa que, os valores dos custos projetados para aquisição das máquinas/equipamentos excedentes da operação de crédito proposta (R\$ 1.500.000,00) serão suplementados pela Administração Municipal.

c) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA SANTANA

A pavimentação asfáltica na estrada Santana, tem por objetivo criar uma via específica (Perimetral) para o trânsito de caminhões pesados, desviando os mesmos do centro da cidade. Hoje temos uma movimentação muito grande de caminhões transportando animais vivos (Frango/suínos), ração, legumes, grãos,

estruturas metálicas entre outros produtos/materiais produzidos/manufaturados na região, transitando pelas principais ruas e avenidas da cidade, causando muitos transtornos para o trânsito do centro da cidade de Serafina Corrêa.

d) INFRAESTRUTURA

O município tem a necessidade de regularizar o loteamento habitacional popular Santa Rita, com a construção de muros de contenção, sistema de drenagens e bases de sustentação.

Benefícios não mensuráveis financeiramente

Tendo em vista a natureza do investimento, entendo que os benefícios esperados são, melhorias na trafegabilidade de veículos, melhorias no acesso de propriedades de grandes produtores de veículos de grande porte, benefício no escoamento da produção agrícola, criação de rotas trafegáveis para o turismo rural, criação de acesso alternativos de produção como alternativas para municípios vizinhos. Maior conforto aos moradores do meio rural, preparação das vias para futuramente receber pavimentação asfáltica. Uma maior qualidade de vida, segurança em habitações populares, preservação de vidas e melhorias em espaços do loteamento Santa Rita. Não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Fontes Alternativas buscadas pela Administração:

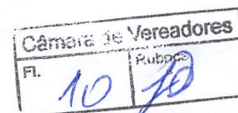
- Emendas Parlamentares: o Município não foi contemplado com emendas; não houve disponibilidade de recursos para o Município;
- BADESUL: consultado linha de crédito para infraestrutura, porém os juros aplicados são elevados para os interesses do Município;
- Banco do Brasil: não havia linha de crédito para infraestrutura viária;
- Banrisul: não havia linha de crédito para aquisição de máquinas;

O banco Caixa Econômica Federal foi escolhido como fonte do financiamento, visto o que segue:

- o Município possuir um relacionamento mais estreito com a Caixa;
- a Caixa apresentou melhor proposta;
- os créditos da folha de pagamento do Município são na Caixa a mais de 5 anos;
- o maior volume de créditos consignados dos servidores são na Caixa;
- na Caixa há maior volume de aplicações do fundo do RPPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



- 100% dos contratos de repasse do OGU com o Município são administrados pela Caixa;

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O interesse econômico da operação se dá pelo fato do Município não disponibilizar de orçamento suficiente em curto prazo para custear essas obras.

O interesse social é melhoria de infraestrutura de vias nas áreas rurais, eliminando os transtornos e riscos gerados aos agricultores:

- Sanar dificuldades de deslocamento de máquinas, equipamentos e veículos pesados nas vias do interior;
- Risco de acidentes de trânsito por não possuir largura adequada para trafegabilidade de veículos pesados e máquinas agrícolas;
- Redução de custo na manutenção das estradas, com a produção de materiais britados na utilização na recuperação das vias rurais;
- Em dias chuvosos há transtornos com barro, dificuldade de trafegabilidade veicular e dificuldade de deslocamento dos moradores;
- Maior qualidade de vida e segurança aos moradores do Loteamento Popular Santa Rita.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Serafina Corrêa – RS, 19 de abril de 2022.

Dimoryan Cantelli

Secretário de Fazenda do Município de Serafina Corrêa - RS

De acordo

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal do Município de Serafina Corrêa - RS



		-	8.000.000,00					8.000.000,00	13.946.604,90	5.946.604,90
mes(des)	-	Contrapartida	Vlr desembolsado	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização	Prestação	Encargos
jul-22	1	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
ago-22	2	-	-	1.500.000,00	-	-	18.458,99	-	18.458,99	18.458,99
set-22	3	-	-	1.500.000,00	-	-	18.458,99	-	18.458,99	18.458,99
out-22	4	-	3.200.000,00	4.700.000,00	-	-	55.958,19	-	55.958,19	55.958,19
nov-22	5	-	-	4.700.000,00	-	-	57.838,19	-	57.838,19	57.838,19
dez-22	6	-	-	4.700.000,00	-	-	55.958,19	-	55.958,19	55.958,19
jan-23	7	-	1.650.000,00	6.350.000,00	-	-	78.143,09	-	78.143,09	78.143,09
fev-23	8	-	-	6.350.000,00	-	-	78.143,09	-	78.143,09	78.143,09
mar-23	9	-	-	6.350.000,00	-	-	70.535,79	-	70.535,79	70.535,79
abr-23	10	-	1.650.000,00	8.000.000,00	-	-	98.447,99	-	98.447,99	98.447,99
mai-23	11	-	-	8.000.000,00	-	-	95.247,99	-	95.247,99	95.247,99
jun-23	12	-	-	8.000.000,00	-	-	98.447,99	-	98.447,99	98.447,99
jul-23	13	-	-	8.000.000,00	-	-	95.247,99	74.766,36	170.014,35	95.247,99
ago-23	14	-	-	7.925.233,64	-	-	97.527,92	74.766,36	172.294,28	97.527,92
set-23	15	-	-	7.850.467,29	-	-	96.607,85	74.766,36	171.374,21	96.607,85
out-23	16	-	-	7.775.700,93	-	-	92.577,49	74.766,36	167.343,85	92.577,49
nov-23	17	-	-	7.700.934,58	-	-	94.767,70	74.766,36	169.534,06	94.767,70
dez-23	18	-	-	7.626.168,22	-	-	90.797,15	74.766,36	165.563,51	90.797,15
jan-24	19	-	-	7.551.401,87	-	-	92.927,55	74.766,36	167.693,91	92.927,55
fev-24	20	-	-	7.476.635,51	-	-	92.007,47	74.766,36	166.773,83	92.007,47
mar-24	21	-	-	7.401.869,16	-	-	85.173,30	74.766,36	159.939,66	85.173,30
abr-24	22	-	-	7.327.102,80	-	-	90.167,32	74.766,36	164.933,68	90.167,32
mai-24	23	-	-	7.252.336,45	-	-	86.346,31	74.766,36	161.112,67	86.346,31
jun-24	24	-	-	7.177.570,09	-	-	88.327,17	74.766,36	163.093,53	88.327,17
jul-24	25	-	-	7.102.803,74	-	-	84.565,98	74.766,36	159.332,34	84.565,98
ago-24	26	-	-	7.028.037,38	-	-	86.487,02	74.766,36	161.253,38	86.487,02
set-24	27	-	-	6.953.271,03	-	-	85.566,95	74.766,36	160.333,31	85.566,95
out-24	28	-	-	6.878.504,67	-	-	81.895,47	74.766,36	156.661,83	81.895,47
nov-24	29	-	-	6.803.738,32	-	-	83.726,80	74.766,36	158.493,16	83.726,80
dez-24	30	-	-	6.728.971,96	-	-	80.115,14	74.766,36	154.881,50	80.115,14
jan-25	31	-	-	6.654.205,61	-	-	81.886,65	74.766,36	156.653,01	81.886,65
fev-25	32	-	-	6.579.439,25	-	-	80.966,57	74.766,36	155.732,93	80.966,57
mar-25	33	-	-	6.504.672,90	-	-	72.253,90	74.766,36	147.020,26	72.253,90
abr-25	34	-	-	6.429.906,54	-	-	79.126,42	74.766,36	153.892,78	79.126,42
mai-25	35	-	-	6.355.140,19	-	-	75.664,29	74.766,36	150.430,65	75.664,29
jun-25	36	-	-	6.280.373,83	-	-	77.286,28	74.766,36	152.052,64	77.286,28
jul-25	37	-	-	6.205.607,48	-	-	73.883,96	74.766,36	148.650,32	73.883,96
ago-25	38	-	-	6.130.841,12	-	-	75.446,13	74.766,36	150.212,49	75.446,13
set-25	39	-	-	6.056.074,77	-	-	74.526,05	74.766,36	149.292,41	74.526,05
out-25	40	-	-	5.981.308,41	-	-	71.213,45	74.766,36	145.979,81	71.213,45
nov-25	41	-	-	5.906.542,06	-	-	72.685,90	74.766,36	147.452,26	72.685,90
dez-25	42	-	-	5.831.775,70	-	-	69.433,12	74.766,36	144.199,48	69.433,12
jan-26	43	-	-	5.757.009,35	-	-	70.845,75	74.766,36	145.612,11	70.845,75
fev-26	44	-	-	5.682.242,99	-	-	69.925,68	74.766,36	144.692,04	69.925,68
mar-26	45	-	-	5.607.476,64	-	-	62.287,85	74.766,36	137.054,21	62.287,85
abr-26	46	-	-	5.532.710,28	-	-	68.085,53	74.766,36	142.851,89	68.085,53
mai-26	47	-	-	5.457.943,93	-	-	64.982,28	74.766,36	139.748,64	64.982,28
jun-26	48	-	-	5.383.177,57	-	-	66.245,38	74.766,36	141.011,74	66.245,38



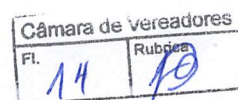
jul-26	49	-	-	5.308.411,21	-	-	63.201,94	74.766,36	137.968,30	63.201,94
ago-26	50	-	-	5.233.644,86	-	-	64.405,23	74.766,36	139.171,59	64.405,23
set-26	51	-	-	5.158.878,50	-	-	63.485,15	74.766,36	138.251,51	63.485,15
out-26	52	-	-	5.084.112,15	-	-	60.531,43	74.766,36	135.297,79	60.531,43
nov-26	53	-	-	5.009.345,79	-	-	61.645,00	74.766,36	136.411,36	61.645,00
dez-26	54	-	-	4.934.579,44	-	-	58.751,10	74.766,36	133.517,46	58.751,10
jan-27	55	-	-	4.859.813,08	-	-	59.804,85	74.766,36	134.571,21	59.804,85
fev-27	56	-	-	4.785.046,73	-	-	58.884,78	74.766,36	133.651,14	58.884,78
mar-27	57	-	-	4.710.280,37	-	-	52.321,79	74.766,36	127.088,15	52.321,79
abr-27	58	-	-	4.635.514,02	-	-	57.044,63	74.766,36	131.810,99	57.044,63
mai-27	59	-	-	4.560.747,66	-	-	54.300,26	74.766,36	129.066,62	54.300,26
jun-27	60	-	-	4.485.981,31	-	-	55.204,48	74.766,36	129.970,84	55.204,48
jul-27	61	-	-	4.411.214,95	-	-	52.519,92	74.766,36	127.286,28	52.519,92
ago-27	62	-	-	4.336.448,60	-	-	53.364,33	74.766,36	128.130,69	53.364,33
set-27	63	-	-	4.261.682,24	-	-	52.444,26	74.766,36	127.210,62	52.444,26
out-27	64	-	-	4.186.915,89	-	-	49.849,42	74.766,36	124.615,78	49.849,42
nov-27	65	-	-	4.112.149,53	-	-	50.604,11	74.766,36	125.370,47	50.604,11
dez-27	66	-	-	4.037.383,18	-	-	48.069,08	74.766,36	122.835,44	48.069,08
jan-28	67	-	-	3.962.616,82	-	-	48.763,96	74.766,36	123.530,32	48.763,96
fev-28	68	-	-	3.887.850,47	-	-	47.843,88	74.766,36	122.610,24	47.843,88
mar-28	69	-	-	3.813.084,11	-	-	43.877,15	74.766,36	118.643,51	43.877,15
abr-28	70	-	-	3.738.317,76	-	-	46.003,73	74.766,36	120.770,09	46.003,73
mai-28	71	-	-	3.663.551,40	-	-	43.618,24	74.766,36	118.384,60	43.618,24
jun-28	72	-	-	3.588.785,05	-	-	44.163,58	74.766,36	118.929,94	44.163,58
jul-28	73	-	-	3.514.018,69	-	-	41.837,90	74.766,36	116.604,26	41.837,90
ago-28	74	-	-	3.439.252,34	-	-	42.323,43	74.766,36	117.089,79	42.323,43
set-28	75	-	-	3.364.485,98	-	-	41.403,36	74.766,36	116.169,72	41.403,36
out-28	76	-	-	3.289.719,63	-	-	39.167,40	74.766,36	113.933,76	39.167,40
nov-28	77	-	-	3.214.953,27	-	-	39.563,21	74.766,36	114.329,57	39.563,21
dez-28	78	-	-	3.140.186,92	-	-	37.387,06	74.766,36	112.153,42	37.387,06
jan-29	79	-	-	3.065.420,56	-	-	37.723,06	74.766,36	112.489,42	37.723,06
fev-29	80	-	-	2.990.654,21	-	-	36.802,99	74.766,36	111.569,35	36.802,99
mar-29	81	-	-	2.915.887,85	-	-	32.389,68	74.766,36	107.156,04	32.389,68
abr-29	82	-	-	2.841.121,50	-	-	34.962,84	74.766,36	109.729,20	34.962,84
mai-29	83	-	-	2.766.355,14	-	-	32.936,22	74.766,36	107.702,58	32.936,22
jun-29	84	-	-	2.691.588,79	-	-	33.122,69	74.766,36	107.889,05	33.122,69
jul-29	85	-	-	2.616.822,43	-	-	31.155,88	74.766,36	105.922,24	31.155,88
ago-29	86	-	-	2.542.056,07	-	-	31.282,54	74.766,36	106.048,90	31.282,54
set-29	87	-	-	2.467.289,72	-	-	30.362,46	74.766,36	105.128,82	30.362,46
out-29	88	-	-	2.392.523,36	-	-	28.485,38	74.766,36	103.251,74	28.485,38
nov-29	89	-	-	2.317.757,01	-	-	28.522,31	74.766,36	103.288,67	28.522,31
dez-29	90	-	-	2.242.990,65	-	-	26.705,04	74.766,36	101.471,40	26.705,04
jan-30	91	-	-	2.168.224,30	-	-	26.682,16	74.766,36	101.448,52	26.682,16
fev-30	92	-	-	2.093.457,94	-	-	25.762,09	74.766,36	100.528,45	25.762,09
mar-30	93	-	-	2.018.691,59	-	-	22.423,62	74.766,36	97.189,98	22.423,62
abr-30	94	-	-	1.943.925,23	-	-	23.921,94	74.766,36	98.688,30	23.921,94
mai-30	95	-	-	1.869.158,88	-	-	22.254,20	74.766,36	97.020,56	22.254,20
jun-30	96	-	-	1.794.392,52	-	-	22.081,79	74.766,36	96.848,15	22.081,79
jul-30	97	-	-	1.719.626,17	-	-	20.473,86	74.766,36	95.240,22	20.473,86
ago-30	98	-	-	1.644.859,81	-	-	20.241,64	74.766,36	95.008,00	20.241,64



set-30	99	-	-	1.570.093,46	-	-	19.321,57	74.766,36	94.087,93	19.321,57
out-30	100	-	-	1.495.327,10	-	-	17.803,36	74.766,36	92.569,72	17.803,36
nov-30	101	-	-	1.420.560,75	-	-	17.481,42	74.766,36	92.247,78	17.481,42
dez-30	102	-	-	1.345.794,39	-	-	16.023,02	74.766,36	90.789,38	16.023,02
jan-31	103	-	-	1.271.028,04	-	-	15.641,27	74.766,36	90.407,63	15.641,27
fev-31	104	-	-	1.196.261,68	-	-	14.721,19	74.766,36	89.487,55	14.721,19
mar-31	105	-	-	1.121.495,33	-	-	12.457,57	74.766,36	87.223,93	12.457,57
abr-31	106	-	-	1.046.728,97	-	-	12.881,04	74.766,36	87.647,40	12.881,04
mai-31	107	-	-	971.962,62	-	-	11.572,18	74.766,36	86.338,54	11.572,18
jun-31	108	-	-	897.196,26	-	-	11.040,89	74.766,36	85.807,25	11.040,89
jul-31	109	-	-	822.429,91	-	-	9.791,85	74.766,36	84.558,21	9.791,85
ago-31	110	-	-	747.663,55	-	-	9.200,74	74.766,36	83.967,10	9.200,74
set-31	111	-	-	672.897,20	-	-	8.280,67	74.766,36	83.047,03	8.280,67
out-31	112	-	-	598.130,84	-	-	7.121,34	74.766,36	81.887,70	7.121,34
nov-31	113	-	-	523.364,49	-	-	6.440,52	74.766,36	81.206,88	6.440,52
dez-31	114	-	-	448.598,13	-	-	5.341,00	74.766,36	80.107,36	5.341,00
jan-32	115	-	-	373.831,78	-	-	4.600,37	74.766,36	79.366,73	4.600,37
fev-32	116	-	-	299.065,42	-	-	3.680,29	74.766,36	78.446,65	3.680,29
mar-32	117	-	-	224.299,07	-	-	2.581,00	74.766,36	77.347,36	2.581,00
abr-32	118	-	-	149.532,71	-	-	1.840,14	74.766,36	76.606,50	1.840,14
mai-32	119	-	-	74.766,36	-	-	890,16	74.766,36	75.656,52	890,16
jun-32	120	-	-		-	-				-
jul-32	121	-	-		-	-				-
	122	-	-		-	-				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Finalidade: Operação de Crédito para aquisição de máquinas, melhorias na pavimentação e obras de infraestrutura.

Valor:	R\$ 8.000.000,00
Prazo total:	120 meses
Carência:	12 meses
Amortização:	108 meses

Estimativa: Considerando a assinatura em junho/22, conforme projetado pela Caixa Econômica Federal (em anexo).

Estimativa de acréscimo das despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes			
Natureza	2022	2023	2024
Amortização	0,00	448.598,13	897.196,26
Encargos	206.672,55	1.086.492,04	1.037.306,48
TOTAL	206.672,55	1.535.090,17	1.934.502,74

Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Metas de Despesas			
Exercício	Acréscimo Estimado Despesas (A)	Orçamento Município (B)	Impacto (A/B)
2022	206.672,55	106.038.096,17	0,19%
2022	1.535.090,17	96.940.868,29	1,58%
2024	1.934.502,74	99.085.819,01	1,95%

Fonte: Orçamento 2022 atualizado e anexo de metas fiscais do PLOA 2022 (exercício 2023/24).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A posição da Dívida consolidada Líquida em 31/12/2022 é negativa, no valor de – **R\$ 18.525.831,17**, ou seja, a soma da Disponibilidade de Caixa (R\$ 20.442.766,14) é superior à soma da dívida consolidada (R\$ 1.916.934,97), demonstrando que o município atende aos limites da Dívida Consolidada Líquida.

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.949/2021), efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

02 10 01 Encargos Especiais

28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida Pública

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

3.2.90.21.xx Juros Sobre a Dívida Por Contrato

3.2.90.22.xx Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato

4.6.90.71.xx Principal da Dívida Contratual Resgatado

Natureza	(a) Dotação não comprometida	(b) impacto	Saldo=(c)=(a-b)
3.2.90.21.xx	0,00	206.672,55	-206.672,55
3.2.90.22.xx	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.xx	0,00	0,00	0,00

Na posição atual não há crédito orçamentário suficiente para atender as despesas, visto que o valor previsto está sendo utilizado para a amortização e juros do Financiamento no Âmbito do Programa Pró-Transporte, no entanto, será reservado valor oriundo do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (recurso livre), assim, havendo necessidade o valor será adicionado no orçamento através de Crédito Suplementar.

Saldo atualizado do Superávit Financeiro 2022: 3.612.928,74 (comprovantes em anexo).

Caso aprovado o "Projeto de Lei" serão previstos nos próximos orçamentos os valores necessários para a amortização e encargos, conforme a simulação da Caixa Econômica Federal.

Os valores para aquisição de máquinas, melhorias na pavimentação e obras de infraestrutura poderão ser acrescentados nas seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio

20.606.0080.1828.0000 Aquisição de máquinas e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



4.4.90.52.xx Equipamentos e Material Permanente

26.782.0080.1827.0000 Pavimentação no Interior

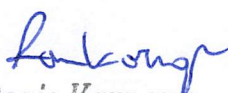
4.4.90.51.xx Obras e Instalações

02 05 01 Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

06.182.0071.1755.0000 Estabilização de áreas de risco

4.4.90.51.xx Obras e Instalações

DATA: 28/04/2022


Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0



PROPOSANTE
Nº SIAPF
PROGRAMA
EMPREENDIMENTO

CARTA-CONSULTA

REGOV/NH- Representação Executiva Governo Novo Hamburgo/RS
Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Firme
Valores em R\$ 1,00

PM SERAFINA CORRÊA	Informações Financeiras	Períodos
0	Taxas e Valores	Assinatura jun/22
FINISA	encargos previstos 15%	Nº Liberações 4
	Financiamento 8.000.000,00	Prazo Carência 12
0	Contrapartida -	Prazo Amortização 108
	Investimento 8.000.000,00	Prazo Total 120
0		

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2022	-	4.700.000,00	206.672,55	-	206.672,55
2023	-	3.300.000,00	1.086.492,04	448.598,13	1.535.090,17
2024	-	-	1.037.306,48	897.196,26	1.934.502,74
2025	-	-	904.372,72	897.196,26	1.801.568,98
2026	-	-	774.392,32	897.196,26	1.671.588,58
2027	-	-	644.411,91	897.196,26	1.541.608,17
2028	-	-	515.952,90	897.196,26	1.413.149,16
2029	-	-	384.451,09	897.196,26	1.281.647,35
2030	-	-	254.470,67	897.196,26	1.151.666,93
2031	-	-	124.490,26	897.196,26	1.021.686,52
2032	-	-	13.591,96	373.831,78	387.423,74
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
Totais	-	8.000.000,00	5.946.604,90	8.000.000,00	13.946.604,90

Município de Serafina Correa

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

1 of 3

D) QUADRO DO SUPRAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0001	RECURSO LIVRE	12.677.297,02	4.406.881,63
0020	M D E	99.215,41	50.807,04
0040	A S P S	87.464,12	43.559,89
1001	TRANSP.ESCOLAR BERGS	6.791,01	57.680,94
1003	MERENDA- PRG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	176.307,05
1004	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -CONV. 890632/19	0,00	9.488,53
1006	REPASSE EMERGENCIAL - AQUIS DE EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	3.517,42
1008	REPASSE EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	14.241,68
1009	REPASSE EMERGENCIAL - COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	2.401,61
1010	SALARIO EDUCACAO	1.273.607,07	597.766,15
1011	CONVÊNIO 874582/18 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA	0,00	38.569,59
1013	LEI ALDIR BLANC	0,00	76.125,25
1014	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SANTANA CONV.902520/20	5.236,89	0,00
1015	PAVIMENTAÇÃO CAPELA SÃO JOSÉ CONV.908945/20	3.455,54	0,00
1016	PAVIMENTAÇÃO CAPELA SÃO JOSÉ CONV.908329/20	303,26	0,00
1044	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	86.846,50	28.557,82
1054	PROG.NAC.A.TRANSP.ESCOLAR B.BRASIL	11.910,98	41.066,74
1058	RECURSO FEAS	199.853,17	205.533,01
1059	RECURSOS CIDE	27.206,04	15.241,46
1061	MULTAS DE TRANSITO	6.177,03	4.277,07
1064	REC. ALIENACAO DE BENS MDE	14.391,96	0,00
1067	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019	0,00	69.328,13
1076	REC. ALIENACAO DE BENS LIVRE	300.180,50	63.975,02
1161	RECURSO COMDICA	27.895,04	8.673,71
1162	RECURSO FUNDO MUNICIPAL IDOSO	103,05	4.687,36
1163	REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	185.602,72	140.143,68
1169	RECURSO C I P	37.201,64	318.419,73
1270	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	199.188,35	151.051,44
1272	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	2.333,71	8.703,59
1355	ALIENAÇÃO DE BENS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.786,43	0,00
1357	BLOCO GSUAS FNAS	7.281,47	9.229,75
1358	BLOCO PSB FNAS	93.933,18	275.228,14
1359	BLOCO PSEMC FNAS	0,00	4.304,37
1360	BLOCO GBF FNAS	14.445,24	8.074,06
1376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	294,05
1377	FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES	-403.058,07	-186.325,12
1379	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	89.953,88	191.972,84
1380	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS GERALDO ARNALDO PECCIN/2º ETAPA	-380.896,30	0,00
4002	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	77.660,36	111.881,86

RÉGIS KARNOPP
CONTADOR
033.777.470-60

DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA
600.775.630-04

VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20

Município de Serafina Correa

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

2 of 3

ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	390.868,20	22.381,43
4050	FARMACIA BASICA/PLANTAS MED/FITOTERÁPICOS/DIABETES MELLITUS/FRALDAS E OUTROS	103.764,59	76.525,88
4090	PSF/PACS/SAUDE BUCAL/REDE DE INFO/SAUDE DO HOMEM/COMBATE DST/AIDS/ARTICULADOR JOVEM SAUDE	270.666,14	0,00
4111	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRPD - LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DEN'	760,00	0,00
4160	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR- PIM	6.652,11	0,00
4170	SAMU/UPA - URGÊNCIA - REMOÇÕES PAC	163.422,10	0,00
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE/LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA//DENGUE/DESASTRES AMBIENTAS	0,00	848,43
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	360.265,70	114.115,71
4501	CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	112.470,20	314.558,19
4502	CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	47.735,98	28.654,41
4503	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.028,54	37.987,92
4504	CUSTEIO - GESTÃO SUS	4.406,85	10.686,06
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	15.459,97	130.850,69
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0,00	455.042,57
4512	INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	10.425,44
8001	RECUSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	10.242,97	10.089,49
TOTAL		16.263.110,55	8.163.831,71



Régis Karnopp

RÉGIS KARNOPP
CONTADOR
033.777.470-60

DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA
650.775.630-04

VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20

Município de Serafina Correa
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas encontram-se no Demonstrativo Consolidado



RÉGIS KARNOPP
CONTADOR
033.777.470-60

DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA
650.775.630-04

VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20

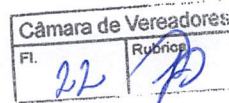


Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2022



LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO

PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 28/04/2022

Page 1

Município de Serafina Corrêa

Ficha	GFR - FR	Cód. Aplicação	Saldo Anterior	+/- Orig	Alteração	Dotação Atual
Suplementação - Decreto No. 1105 de 10/01/2022						
Lei: 3972						
852 021001 28.846.0000.0003.0000 3.3.90.47.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	760.000,00	760.000,00
853 021001 28.846.0000.0005.0000 3.3.91.97.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	2.259.310,19	2.259.310,19
851 020301 04.122.0020.2576.0000 3.3.90.34.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	80.000,00	80.000,00
849 020301 04.122.0020.2578.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	70.000,00	70.000,00
854 020501 15.122.0070.2608.0000 3.3.90.34.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	70.000,00	70.000,00
850 020501 15.452.0070.2610.0000 3.3.90.34.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	500.000,00	500.000,00
Suplementação - Decreto No. 1117 de 24/01/2022						
Lei: 3972						
861 020501 15.452.0072.2606.0000 3.3.90.30.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	450.000,00	450.000,00
Suplementação - Decreto No. 1118 de 01/02/2022						
Lei: 3972						
863 020501 15.451.0070.1750.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	545.525,64	545.525,64
Suplementação - Decreto No. 1120 de 08/02/2022						
Lei: 3972						
866 021601 22.661.0100.0013.0000 3.3.60.45.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	45.000,00	45.000,00
865 020201 04.131.0010.2564.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	15.841,32	15.841,32
Suplementação - Decreto No. 1123 de 14/02/2022						
Lei: 3972						
868 020901 27.813.0120.2165.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	60.000,00	60.000,00
869 020901 27.813.0120.1867.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	431.072,72	431.072,72
Suplementação - Decreto No. 1125 de 23/02/2022						
Lei: 3972						
872 020801 17.511.0080.1830.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	420.000,00	420.000,00
871 020801 17.511.0080.2724.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	345.000,00	345.000,00
Suplementação - Decreto No. 1128 de 07/03/2022						
Lei: 3972						
873 020901 27.812.0120.2164.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	100.000,00	100.000,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80

Exercício: 2022



LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO

PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 28/04/2022

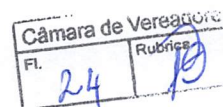
Page 2

Município de Serafina Corrêa

Ficha	GFR - FR	Cód. Aplicação	Saldo Anterior	+/- Orig	Alteração	Dotação Atual
Suplementação - Decreto No. 1129 de 15/03/2022						
Lei: 3972						
891 020901 27.813.0120.2165.0000 3.3.90.30.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
882 020501 15.452.0070.2610.0000 3.1.91.13.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	30.000,00	30.000,00
881 020501 15.452.0070.2610.0000 3.1.90.16.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	70.000,00	70.000,00
878 020501 15.452.0070.2610.0000 3.1.90.11.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	100.000,00	100.000,00
875 020501 15.451.0070.2609.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	250.000,00	250.000,00
890 020301 04.122.0020.2576.0000 3.3.90.40.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
876 020201 04.122.0010.2561.0000 3.1.90.11.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	150.000,00	150.000,00
877 020401 04.123.0030.2591.0000 3.1.90.11.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	80.000,00	80.000,00
Suplementação - Decreto No. 1134 de 23/03/2022						
Lei: 3972						
895 020901 27.812.0120.2164.0000 3.3.90.30.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
868 020901 27.813.0120.2165.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
891 020901 27.813.0120.2165.0000 3.3.90.30.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
854 020501 15.122.0070.2608.0000 3.3.90.34.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	40.000,00	40.000,00
893 020301 04.122.0020.2576.0000 3.1.90.11.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	100.000,00	100.000,00
892 020501 06.181.0071.1748.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	306.043,58	306.043,58
Suplementação - Decreto No. 1136 de 31/03/2022						
Lei: 3972						
866 021601 22.661.0100.0013.0000 3.3.60.45.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	47.000,00	47.000,00
898 020801 26.782.0080.1827.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	40.000,00	40.000,00
Suplementação - Decreto No. 1137 de 06/04/2022						
Lei: 3972						
869 020901 27.813.0120.1867.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	164.230,54	164.230,54
865 020201 04.131.0010.2564.0000 3.3.90.39.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	20.000,00	20.000,00
Suplementação - Decreto No. 1138 de 11/04/2022						
Lei: 3972						
905 020801 20.122.0080.2721.0000 3.3.90.34.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	20.344,29	20.344,29
Suplementação - Decreto No. 1139 de 22/04/2022						
Lei: 3972						
906 020801 20.606.0080.1828.0000 4.4.90.52.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	1.098.000,00	1.098.000,00
908 020801 26.782.0080.1826.0000 4.4.90.51.00	01	0001 001 001	0,00	+ Sufi	47.000,00	47.000,00

**Município de Serafina Correa**Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80

Exercício: 2022

**LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO****PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 28/04/2022**

Page 3

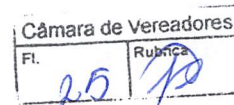
Município de Serafina Corrêa

Ficha	GFR - FR	Cód. Aplicação	Saldo Anterior	+/- Orig	Alteração	Dotação Atual
Suplementação - Decreto No. 1141 de 26/04/2022			Lei: 3972			
890 020301 04.122.0020.2576.0000	3.3.90.40.00	01 0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
912 020401 04.123.0030.2591.0000	3.3.90.40.00	01 0001 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00

RESUMO GERAL

Tipo de crédito:	Adicional/Decreto			
Recurso:	3	Superávit Financeiro	==	9.064.368,28 9,63 %
Total: Adicional/Decreto			9.064.368,28	9,63 %
Limite Orçamentário Definido:				10,00 %
Total Geral:			9.064.368,28	9,63 %

$$\begin{array}{r} 12.677.297,02 \\ - 9.064.368,28 \\ \hline 3.612.928,74 \end{array}$$

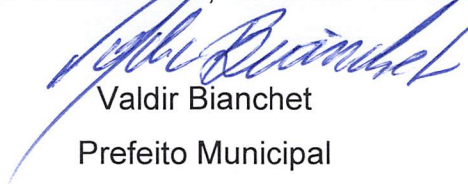


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4
de maio de 2000.

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro relativa a à aquisição de máquinas, melhorias na pavimentação e obras de infraestrutura, custeadas com recursos oriundos de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa – RS, 28 de abril de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal